RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

OBJETO: Credenciamento de serviço de análises clínicas laboratoriais

IMPUGNANTE: Paulo Cesar Lange e Cia Ltda (CNPJ 15.422.874/0002-95)

1 - DOS FATOS

Através de e-mail, o Município recebeu impugnação ao edital de licitação em epígrafe, da empresa **Paulo Cesar Lange e Cia Ltda (CNPJ 15.422.874/0002-95)**. Preliminarmente, conforme se vislumbra do que restou apresentado, o recorrente apresentou a impugnação dentro do prazo estabelecido, sendo assim, **é tempestiva**.

De início, a requerente afirmou que o edital impugnado demandaria correções em razão da dos serviços não poderem ser realizados por postos de coleta, mas somente por laboratórios.

Feita a síntese do necessário, passamos a análise do apontamento realizado.

2 - DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre referir que o objeto do chamamento público, visa o credenciamento de serviços de análises clínicas laboratoriais, com recurso oriundo do SUS e contrapartida do município. Sendo assim é de suma importância o esclarecimento por parte da Secretaria de Saúde, no sentido de verificar a regra de repasse dos valores do SUS.

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado, a Secretaria de Saúde encaminhou memorando no qual informa, que o recurso oriundo do SUS somente terá repasse, caso tenha um laboratório localizado no Município. Neste sentido, caso o Município não possuir pelo menos um laboratório credenciado, fica impossibilitado de receber recurso do MAC (média e alta complexidade), o que resultaria em prejuízo aos munícipes usuários do SUS. Junto ao memorando, a secretaria anexou e-mail recebido da Coordenadoria Regional de Saúde, que confirma esta informação e afirma também ser obrigatório o cadastro do estabelecimento no CNES.

Assinado por 3 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS e CÁSSIO GUILHERME ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/291D-5B14-75AA-9942 e informe o código 291D-5B14-75AA-9942

Portanto, a impugnação recebida merece respaldo, eis que a não alteração poderia acarretar em futuros prejuízos financeiros ao município, caso em que se não possuirmos laboratório credenciado em nosso Município.

3 – DA DECISÃO

Diante do acima exposto, encaminho ao setor jurídico e ao Prefeito Municipal, resposta no sentido de DEFERIMENTO da impugnação ora recebida, sugerindo a alteração do edital com a retirada da opção de posto de coleta e inclusão da comprovação de cadastro no CNES.

Vale do Sol, 12 de março de 2025.

Maiquel Roberto Durante
Agente de Contratação

De acordo com o posicionamento do Agente de Contratação.

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Assinado por 3 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS e CÁSSIO GUILHERME ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/291D-5B14-75AA-9942 e informe o código 291D-5B14-75AA-9942

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Julgamento da Impugnação proposta por **Paulo Cesar Lange e Cia Ltda (CNPJ 15.422.874/0002-95),** ao Edital Chamamento Público 01/2025.

Analisando o parecer do Agente de Contratação e concordância da procuradoria jurídica, DECIDO por acolher o posicionamento apresentado, **DEFERINDO** a impugnação apresentada, devendo o edital ser alterado conforme descrito no parecer e republicado.

Vale do Sol, 12 de março de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS e CÁSSIO GUILHERME ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/291D-5B14-75AA-9942 e informe o código 291D-5B14-75AA-9942

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 291D-5B14-75AA-9942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAIQUEL ROBERTO DURANTE (CPF 719.XXX.XXX-04) em 12/03/2025 09:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS (CPF 637.XXX.XXX-91) em 12/03/2025 10:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÁSSIO GUILHERME ALVES (CPF 009.XXX.XXX-22) em 12/03/2025 14:06:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/291D-5B14-75AA-9942